#### Proposto por:

Diretor da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento (DICAC)

#### Analisado por:

Diretor do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento (DECCO)

#### Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

#### 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos gerais relacionados à gestão de conteúdos para fins de disponibilização no Portal do Conhecimento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).

### 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEESC) e ao Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEDIF), passando a vigorar a partir de 16/12/2022.

### 3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Gestão de Conteúdo	Conjunto de atividades destinadas a avaliar a pertinência e a relevância de conteúdos (conjunto de dados, informações e conhecimentos produzidos pelo PJERJ ou captados no ambiente externo), para serem disponibilizados no Portal do Conhecimento do PJERJ.
Intranet	Rede baseada na tecnologia da Internet, com a finalidade de compartilhar informações entre os usuários internos do PJERJ, devidamente autorizados.
Sistema LEDWEB	Sistema de Pareceres e Decisões.
Portal corporativo do PJERJ	Meio tecnológico, baseado na WEB, por meio do qual o PJERJ disponibiliza conteúdos e se relaciona com seus usuários internos (portal interno ou intranet) e externos (portal externo ou internet).
Processo Administrativo Eletrônico (SEI)	Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	1 de 20

TERMO	DEFINIÇÃO
<u>Release</u>	Material informativo distribuído entre jornalistas antes de solenidades, entrevistas, lançamentos de filmes etc., com resumos, biografias, dados específicos que facilitem o trabalho jornalístico.
Sistemas corporativos	Sistemas desenvolvidos pela equipe da DGTEC.
Sistema e-JURIS	Sistema informatizado de gerenciamento de acervo Jurisprudencial.

### 4 REFERÊNCIAS

- Resolução TJ/OE n nº 3/2021

   – Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário
  do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Executivo nº 168/2019 Institui a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, estabelece sua composição e suas atribuições;
- Portaria nº 610/2021 Designa membros para a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COJUS).

#### **5 RESPONSABILIDADES GERAIS**

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
Diretor do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento <u>da</u> Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DECCO)	<ul> <li>Orientar o desenvolvimento e a implementação do Portal do Conhecimento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;</li> </ul>
	<ul> <li>interagir com as demais unidades organizacionais do Poder Judiciário, no sentido de identificar os conteúdos relevantes de conhecimento, objetivando desenvolver metodologia necessária à implementação das ações de gestão do conhecimento;</li> </ul>
	<ul> <li>interagir com a unidade competente da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DGTEC) para desenvolver ferramentas tecnológicas de suporte à prática da gestão do conhecimento;</li> </ul>
	<ul> <li>analisar as dúvidas relacionadas aos conteúdos disponibilizados no Portal do Conhecimento.</li> </ul>

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	2 de 20

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
Diretor da Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DICAC)	<ul> <li>Supervisionar e apoiar as atividades de estruturação e atualização do Portal do Conhecimento, bem como identificar as necessidades e oportunidades de melhoria do (s) processo (s) de trabalho;</li> <li>incentivar a colaboração de magistrados e servidores com vistas à melhoria no processo de disseminação e compartilhamento do conhecimento;</li> <li>realizar pesquisas entre os usuários, identificar suas necessidades e avaliar os resultados para aprimorar o Portal do Conhecimento do PJERJ.</li> </ul>
Chefe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEESC)	<ul> <li>Orientar a captação, a seleção, a estruturação e a atualização dos conteúdos disponibilizados no Portal do Conhecimento;</li> <li>propor e sistematizar novos conteúdos, relacionados aos seus processos de trabalho.</li> </ul>
Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEESC)	<ul> <li>Captar, selecionar e estruturar os conteúdos disponibilizados no Portal do Conhecimento;</li> <li>apresentar, receber e sistematizar os pedidos de atualização de conteúdos no Portal do Conhecimento.</li> </ul>
Chefe do Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEDIF)	<ul> <li>Orientar a captação, a seleção, a estruturação e a atualização dos conteúdos disponibilizados na seção Notícias e na página Publicações do Portal do Conhecimento;</li> <li>propor e sistematizar novos conteúdos, relacionados aos seus processos de trabalho.</li> </ul>

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	3 de 20

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
Equipe do Serviço de Difusão dos Acervos de Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEDIF)	<ul> <li>Divulgar os conteúdos relevantes disponibilizados no Portal do Conhecimento, no Boletim SEDIF e no Twitter;</li> <li>redigir e revisar textos para publicação no Portal do Conhecimento;</li> <li>captar, selecionar, estruturar e atualizar os conteúdos disponibilizados na seção Notícias e na página Publicações do Portal do Conhecimento;</li> <li>solicitar ao Serviço de Identidade Visual da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEIVI) a elaboração de arte para ilustrar os textos publicados no Portal do Conhecimento.</li> </ul>

### **6 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 6.1 O Portal do Conhecimento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ) constitui instrumento destinado a facilitar a localização, a recuperação e a reutilização dos dados, informações e conhecimentos mais relevantes para o cumprimento da missão institucional, com o objetivo de contribuir diretamente para a eficiência e eficácia das atividades de magistrados e servidores (público-alvo), além de ser fonte de consulta para o público externo.
- **6.1.1** O acesso ao Portal do Conhecimento pode ser realizado das seguintes formas:
  - pelo endereço http://conhecimento.tjrj.jus.br/;
  - pelo menu Consultas do site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ);
  - pela área de portais da página principal do site do TJERJ.
- 6.1.2 O Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DECCO) responde pela organização e gestão do conteúdo do Portal do Conhecimento do PJERJ, de acordo com a rede de conhecimento institucional (Anexo 1).
- **6.2** O Portal do Conhecimento disponibiliza, além de um menu superior, 4 seções:

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	4 de 20

- 6.2.1 No menu superior do Portal do Conhecimento, encontram-se o sistema de consulta aos Atos Oficiais do PJERJ e o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - DJERJ, bem como *links* para páginas de outras unidades organizacionais do TJERJ.
- **6.2.2** Na seção "Em Destaque/Outras Notícias", são divulgadas matérias de interesse da comunidade jurídica e da sociedade.
- **6.2.3** Na seção "Acesse", são encontrados conteúdos que visam a embasar as atividades jurisdicionais e administrativas, tais como: jurisprudência, súmulas, precedentes, sentenças selecionadas, ações coletivas, pesquisas selecionadas, ementários, publicações, legislação e pareceres e decisões administrativas.
- **6.2.4** A seção "Gestão em Destaque" é destinada a dar visibilidade aos assuntos referentes às atividades administrativas e à função social do Poder Judiciário.
- 6.2.5 A seção "Espaço Colaborativo e Multimídias" foi desenvolvida com foco em incentivar a comunicação interna e com a sociedade civil, assim como valorizar a informação como mecanismo de efetividade jurisdicional. O espaço contempla as páginas Jogos, Vídeos, <u>Podcasts</u> e Comunidade de Práticas.
- **6.2.5.1** A página Jogos visa promover, por meio de um quiz e de um jogo da memória, o conhecimento sobre a história da Justiça e o funcionamento do Poder Judiciário.
- **6.2.5.2** Comunidade de Práticas é o espaço destinado à publicação de resultados alcançados por meio da realização de comunidades de práticas (COP) que porventura as unidades do TJRJ tenham interesse em realizar.
- **6.2.5.3** A página Vídeos <u>e *Podcasts*</u> objetiva disponibilizar conteúdos que, mesmo de forma indireta, venham a contribuir com a missão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- **6.3** Os conteúdos passíveis de incorporação ao Portal do Conhecimento podem ser captados das seguintes fontes:

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	5 de 20

- a) interna sistemas corporativos, portal corporativo, correio eletrônico e contribuições individuais (conhecimentos gerados internamente);
- externa instituições públicas, p.ex., os tribunais superiores ou outros entes governamentais, instituições privadas ou contribuições individuais de pessoas vinculadas a órgãos ou entidades que colaboram para a atividade jurisdicional.
- **6.4** O SEDIF e/ou o SEESC recebem das unidades organizacionais, da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça (COJUS), ou de outros órgãos colegiados, conteúdos passíveis de disponibilização no Portal do Conhecimento.
- **6.4.1** É de responsabilidade do SEESC avaliar e atualizar o conteúdo das seguintes páginas ou sistemas informatizados:
  - Julgados Selecionados por Desembargador, na Seção "Acesse", no botão "Jurisprudência";
  - Enunciados, na Seção "Acesse", no botão "Jurisprudência";
  - Inconstitucionalidades Indicadas, na Seção "Acesse", no botão "Jurisprudência";
  - Teses da COJES, na Seção "Acesse", no botão "Jurisprudência"
  - Súmulas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro TJRJ e Tribunais
     Superiores, na Seção "Acesse", no botão "Súmulas";
  - Súmulas por Assunto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Seção "Acesse", no botão "Súmulas";
  - Sentenças Selecionadas;
  - Ações Coletivas;
  - Pareceres e Decisões Administrativas;
  - Coletânea dos Atos Oficiais do PJERJ, na Seção "Acesse", no botão "Legislação";

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	6 de 20

- Legislação Ambiental, na Seção "Acesse", no botão "Legislação";
- Feriados Locais e Suspensão de Prazos, na Seção "Gestão em Destaque".
- 6.4.2 É de responsabilidade do SEDIF redigir, revisar e disponibilizar os textos na seção Em Destaque/Outras Notícias, pesquisar e selecionar matérias de interesse do TJRJ postadas em outras Cortes, bem como em avaliar e atualizar o conteúdo encaminhado por unidades organizacionais nas seguintes páginas:
  - Publicações;
  - Governança, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, na Seção "Gestão em Destaque;
  - TJ e a Sociedade, na Seção "Gestão em Destaque";
  - Vídeos e <u>Podcasts</u>, na Seção "Espaço Colaborativo e Multimídias".
- **6.5** Incumbe ao SEDIF divulgar nas mídias sociais, e em outros meios pertinentes, os conteúdos relevantes disponibilizados no Portal do Conhecimento.

### 7 ESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO CONHECIMENTO

#### 7.1 Seção Em Destaque/Outras Notícias

- 7.1.1 A chefia do SEDIF orienta os temas a serem pesquisados e analisa sugestões encaminhadas pela equipe do SEDIF para disponibilização na seção Em Destaque/Outras Notícias.
- 7.1.1.1 A pesquisa de conteúdo é realizada, diariamente, pelo SEDIF em diversos meios, tais como: sistemas do TJERJ e sites do Planalto, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) e dos tribunais superiores.
- **7.1.1.2** A equipe do SEDIF redige e envia os textos à chefia para primeira revisão, que providencia possíveis alterações, e após, encaminha para revisão final.
- **7.1.1.3** A chefia do SEDIF recebe e analisa matérias redigidas pelas unidades da DICAC.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	7 de 20

- **7.1.1.4** Caso necessário, a chefia solicita adequação e/ou encaminha o texto final para avaliação do diretor da <u>DECCO ou DICAC.</u>
- 7.1.1.5 Sendo a matéria aprovada, a <u>equipe</u> do SEDIF solicita a elaboração de arte ao Serviço de Identidade Visual da Diretoria-Geral de Comunicação <u>e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/</u>SEIVI) sempre que o release for publicado na área "Em Destaque".

#### 7.2 Seção Acesse

- 7.2.1 O botão Jurisprudência é composto pelos seguintes conteúdos: Sistema de Consulta à Jurisprudência, Sistema de Consulta a Processos de Inconstitucionalidades e pelas páginas: Julgados Selecionados por Desembargador, Enunciados, Inconstitucionalidades Indicadas e Teses da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais (COJES).
- 7.2.2 O Sistema de Consulta à Jurisprudência é alimentado automaticamente, após as decisões/acórdãos serem lançadas no sistema de movimentação processual da segunda instância e publicadas no DJERJ.
- 7.2.2.1 A página Julgados Selecionados por Desembargador é atualizada por meio do Sistema e-Juris sempre que os julgados são encaminhados pelos gabinetes dos desembargadores ou pelas secretarias das câmaras. A atualização dos nomes dos novos desembargadores e as respectivas lotações dos desembargadores também é realizada por meio do Sistema e-Juris.
- **7.2.2.1.1** Os julgados são recebidos por meio do sistema informatizado ou por mensagem eletrônica.
- **7.2.2.2** A página Enunciados é atualizada sempre que encaminhados novos textos de enunciados pelas áreas interessadas.
- **7.2.2.3** A página de Inconstitucionalidades Indicadas é atualizada sempre que o Órgão Especial (OE) do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) informar o resultado de

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	8 de 20

processos, declarando a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de leis, decretos ou outros atos oficiais.

- 7.2.2.3.1 A DICAC recebe e-mail, com o ofício em anexo, do Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial <u>da Secretária-Geral Judiciária</u> (SGJUD/DETOE), comunicando os resultados dos julgamentos <u>dos</u> processos <u>de inconstitucionalidades</u>. Os e-mails recebidos são encaminhados pela DICAC para <u>os serviços da divisão</u>, <u>objetivando a atualização da página de Inconstitucionalidades Indicadas</u>, além da ampla divulgação.
- 7.2.3 O botão Súmulas é composto pelos seguintes conteúdos: Súmulas do TJRJ, Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores, Súmulas por Assuntos do CNJ e *link* para as Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal (STF).
- **7.2.3.1** A página Súmulas do TJRJ disponibiliza os verbetes por ordem cronológica, ramo do direito e os verbetes cancelados.
- 7.2.3.1.1 A atualização da página Súmulas do TJRJ é feita de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa "Realizar Pesquisa de Jurisprudência" (RAD-DGCOM-030).
- **7.2.3.2** As páginas Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores e Súmulas por Assuntos do CNJ são atualizadas sempre que publicados novos verbetes sumulares.
- 7.2.4 O botão Precedentes é composto por *links* que direcionam os usuários para a consulta às páginas de precedentes dos Tribunais Superiores (STF e STJ) e para o Sistema de Consulta aos Precedentes do TJRJ.
- **7.2.4.1** O Sistema de Consulta aos Precedentes do TJRJ é gerido pela Secretaria da Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça.
- 7.2.5 O botão Sentenças Selecionadas direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Sentenças Selecionadas, que é composto por julgados de primeira instância, cujo acervo é classificado de acordo com a tabela de assuntos do CNJ.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	9 de 20

- 7.2.5.1 Os critérios para captação e seleção das sentenças são:
  - a) as divulgadas no Portal do PJERJ ou no Portal do Conhecimento;
  - b) as indicadas por magistrados;
  - c) as mantidas ou parcialmente reformadas, por acórdãos divulgados no Ementário conforme rotina administrativa "Elaborar Ementário de Jurisprudência" (RAD-DGCOM-029);
  - d) sentenças divulgadas pela mídia jornalística.
- 7.2.6 O botão Ações Coletivas direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Ações Coletivas, cuja atualização é realizada de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa "Gerir Conteúdo do Banco de Ações Coletivas" (RAD-DGCOM-058).
- 7.2.7 O botão Pesquisas Selecionadas direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Pesquisas Selecionadas, cujo conteúdo é atualizado de acordo com os procedimentos definidos na RAD-DGCOM-030.
- 7.2.8 O botão Ementários direciona os usuários para o Sistema de Consulta aos Ementários, cuja atualização é feita de acordo com os procedimentos definidos na RAD-DGCOM-029.
- 7.2.9 O botão Publicações reúne em um único ambiente diversas publicações do TJRJ, organizadas em estantes virtuais, segmentadas pelos temas: Jurídico, Institucional e Doutrina.
- 7.2.9.1 A estante Jurídica compõe-se de periódicos produzidos no âmbito do TJRJ, STJ e outros órgãos públicos, tais como: Boletim SEDIF, Revista de Direito, Revista Jurídica, Edições Especiais de Ementário de Jurisprudência, Ementário de Votos Vencidos, Boletim Especial Covid-19 e Revista de Recursos Repetitivos.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	10 de 20

- **7.2.9.1.1** A atualização é realizada após o encaminhamento, pela unidade interessada, de arquivo em formato PDF e da respectiva arte, por meio de mensagem eletrônica.
- **7.2.9.1.2** <u>A atualização da página do Boletim SEDIF é feita de acordo com os procedimentos definidos na RAD-DGCOM-008</u>.
- **7.2.9.1.3** Unidades externas, observado o interesse institucional, podem também encaminhar periódicos para publicação.
- **7.2.9.2** A estante Institucional compõe-se de exemplares produzidos por diversas áreas, tais como: revistas, manuais, relatórios e cartilhas.
- 7.2.9.2.1 As cartilhas apresentam à comunidade civil uma visão sobre seus direitos e deveres a respeito de temas relacionados à infância e juventude, violência de gênero, direito do consumidor, conciliação e mediação, dentre outros.
- **7.2.9.2.2** O processo de trabalho se estabelece identificando a existência da publicação no âmbito do TJRJ.
- **7.2.9.2.3** A equipe entra em contato com o setor responsável pela elaboração do conteúdo e solicita o encaminhamento do material atualizado.
- 7.2.9.3 A estante Doutrina contempla a produção intelectual de magistrados e servidores, abrangendo conteúdos na forma de artigos jurídicos, monografias, dissertações e teses aprovadas pela Escola de Administração Judiciária (ESAJ), bem como outros conteúdos de interesse da Instituição e da comunidade jurídica.
- **7.2.9.3.1** Condições para disponibilização de monografias, dissertações e teses:
  - a) que os conteúdos guardem relação com a atividade-fim e/ou atividade-meio do PJERJ, bem como estejam alinhados aos direcionadores estratégicos (política de qualidade, missão, visão de futuro e valores) da instituição;
  - b) que estejam escritas no idioma português;

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	11 de 20

- c) que já tenham sido aprovadas pela instituição de ensino das quais seus autores tenham sido ou ainda sejam alunos, fato a ser verificado pelo DECCO;
- d) envio dos arquivos no formato PDF para o SEDIF (sedif@tjrj.jus.br), informando os nomes do autor, título, se é servidor ou magistrado e, no caso dos artigos jurídicos, o ramo do direito. Todos os nomes devem ter somente a primeira letra da palavra em maiúscula. Exemplo, Autor: João da Silva / Título: Papel do Tribunal de Justiça / servidor.
- 7.2.10 O botão Legislação abrange os seguintes conteúdos: Atos Oficiais do PJERJ, Coletânea dos Atos Oficiais do PJERJ, Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial e Parte Judicial, Legislação Ambiental, Legislação Ambiental-Ministério do Meio Ambiente, Legislação Ambiental Municipal, Legislação Anotada pelo STF, Legislação Estadual, Legislação Federal, Legislação Selecionada, Leis dos Fatos Funcionais da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Organização e Divisão Judiciária, Referências das Rotinas Administrativas, Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro REGITRJ, Resoluções e outros atos do CNJ e o Código de Ética e Conduta da Corregedoria.
- 7.2.10.1 A captação, seleção e atualização do acervo de legislações atendem a sugestões de magistrados, servidores, órgãos colegiados, membros da comunidade jurídica, e ainda por seleção realizada pela equipe do <u>SEESC</u>.
- 7.2.10.2 A página de Coletânea dos Atos Oficiais do PJERJ é atualizada mensalmente com as informações divulgadas pela equipe da Biblioteca da Escola da Magistratura (EMERJ/BIBLIO).
- 7.2.10.3 A página de Referências das Rotinas Administrativas é atualizada semanalmente com as informações enviadas pelo Serviço de Controle e Divulgação da Documentação de Sistemas de Gestão do Gabinete da Presidência (GABPRES/SECOD).

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	12 de 20

- 7.2.11 O botão Pareceres e Decisões Administrativas direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Pareceres e Decisões Administrativas, com acesso restrito ao usuário interno.
- 7.2.11.1 <u>A captação dos Pareceres e Decisões é realizada pela integração dos Sistemas LEDWEB e SEI</u>.
- 7.2.11.1.1 O prolator do Parecer ou da Decisão pode indicar a inclusão no Sistema LEDWEB, utilizando o botão "Enviar para o sistema LEDWEB" disponível no processo SEI.
- <u>7.2.11.1.2</u> Os Pareceres e Decisões publicados no DJERJ podem ser indicados no processo SEI pela equipe do SEESC.
- 7.2.11.1.3 A captação e disponibilização no Portal do Conhecimento é finalizada no Sistema LEDWEB com a possibilidade de inclusão das seguintes informações:
  - a) Ementa;
  - b) Nº Processo do Conselho da Magistratura;
  - c) Autoridade Prolatora;
  - d) Magistrado;
  - e) Data de Publicação;
  - f) Autoridade/Conselheiro TCE;
  - g) Nº Processo do TCE;
  - h) Decisão com Parecer;
  - i) Disponibilizar na Web.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	13 de 20

#### 7.3 Seção Gestão em Destaque

- 7.3.1 Os pedidos de disponibilização de conteúdos na seção Gestão em Destaque devem ser direcionados ao SEDIF e/ou SEESC pelas unidades organizacionais (UOs), preferencialmente por correio eletrônico (sedif@tjrj.jus.br ou seesc@tjrj.jus.br).
- 7.3.2 A página de Feriados locais e suspensão de prazos é atualizada sempre que o Serviço de Publicação do Diário da Justiça Eletrônico da <u>Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento</u> (DGCOM/SEDJE) informar a publicação de ato oficial da Presidência.

#### 7.4 Seção Espaço Colaborativo e Multimídias

- **7.4.1** A página Vídeos <u>e Podcasts</u> disponibiliza *lives* e outras gravações <u>realizadas pela</u> <u>equipe ou</u> postadas no canal do *YouTube* do TJRJ.
- 7.4.2 A equipe solicita ao Departamento de Comunicação Institucional da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DECOI) o encaminhamento dos links para entrevistas e lives realizadas pelo TJRJ.
- **7.4.3** Recebida a relação, assiste aos vídeos e seleciona o(s) de interesse para o Portal do Conhecimento.
- **7.4.4** Solicita, se necessário, a adequação da(s) gravação(ões).
- **7.4.5** Havendo necessidade, solicita ao SEIVI a elaboração de arte(s) para a abertura do(s) vídeo(s).
- **7.4.6** Redige a(s) legenda(s) para identificação do(s) vídeo(s).
- **7.4.7** Recebido(s) o(s) link(s) de acesso ao conteúdo, realiza a(s) postagem(ens) na página.
- **7.4.8** O podcast Portal do Conhecimento Convida busca disseminar o conhecimento jurídico a partir de entrevistas com especialistas nos temas selecionados.
- **7.4.8.1** A equipe do SEDIF realiza reuniões periódicas para definir pautas relevantes para o podcast.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	14 de 20

- **7.4.8.2** Definidos os temas, levanta materiais úteis para as respectivas entrevistas, como livros, artigos, vídeos e *podcasts*.
- 7.4.8.3 <u>Sugere e define possíveis entrevistados com alto nível de conhecimento sobre o tema selecionado.</u>
- **7.4.8.4** Com base nos materiais estudados, elabora um roteiro para o episódio.
- **7.4.8.5** Realiza um contato inicial com o entrevistado, convidando-o para participar do podcast.
- 7.4.8.6 Define uma data de gravação com o entrevistado, o Departamento de Segurança Eletrônica e de Telecomunicações, da Diretoria-Geral de Segurança Institucional (DGSEI/DETEL) e a Agenda Cultural.
- 7.4.8.7 Grava a entrevista, contando com o apoio técnico do DETEL.
- **7.4.8.8** Edita o episódio com o DETEL.
- **7.4.8.9** Após a aprovação do resultado final pelo SEDIF, envia o episódio para aprovação do convidado.
- 7.4.8.10 Publica o episódio nas plataformas de streaming e na seção de vídeos e podcasts do Portal do Conhecimento.
- 7.4.8.11 <u>Divulga o episódio nas mídias sociais.</u>

#### 8 INDICADORES

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Índice de satisfação com os conteúdos disponibilizados no Portal do Conhecimento	[[Σ (Resposta Ótimo)] + [Σ (Resposta Bom)]] / [[Σ (Resposta Ótimo)] + [Σ (Resposta Bom)] + [Σ (Resposta Regular)] + [Σ (Resposta Ruim)] + [(Resposta Péssimo)]] x 100	Anual
Grau de utilização do Portal do Conhecimento	[∑ (acesso ao Portal do Conhecimento) / ∑(dia útil)]	Mensal

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	15 de 20

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Facilidade de uso dos mecanismos de utilização do Portal do Conhecimento	[[Σ (Resposta Ótimo)] + [Σ (Resposta Bom)]] / [[Σ (Resposta Ótimo)] + [Σ (Resposta Bom)] + [Σ (Resposta Regular)] + [Σ (Resposta Ruim)] + [(Resposta Péssimo)]] x 100	Anual

### 9 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

9.1 Os dados deste processo de trabalho são geridos pela unidade organizacional (UO) e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	ACESSO	ARMAZE- NAMENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Correspondência recebida (e-mail)	0-6-9-1	SEESC	Irrestrito	Disco Rígido	Data	Backup e condições apropriadas	6 meses	Eliminação na UO
Correspondência recebida (e-mail)	0-6-9-1	SEDIF	Irrestrito	Disco Rígido	Data	Backup e condições apropriadas	6 meses	Eliminação na UO

#### Legenda:

#### Notas:

- a) Eliminação na UO procedimento Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	16 de 20

<sup>\*</sup>CCD = Código de Classificação de Documentos.

<sup>\*\*</sup>UO = Unidade Organizacional.

<sup>\*\*\*</sup>DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

### 10 ANEXO

- Anexo 1 Estrutura da Rede de Conhecimento do PJERJ;
- Anexo 2 Fluxo do Processo de Trabalho Estruturação e Atualizar o Portal do Conhecimento.

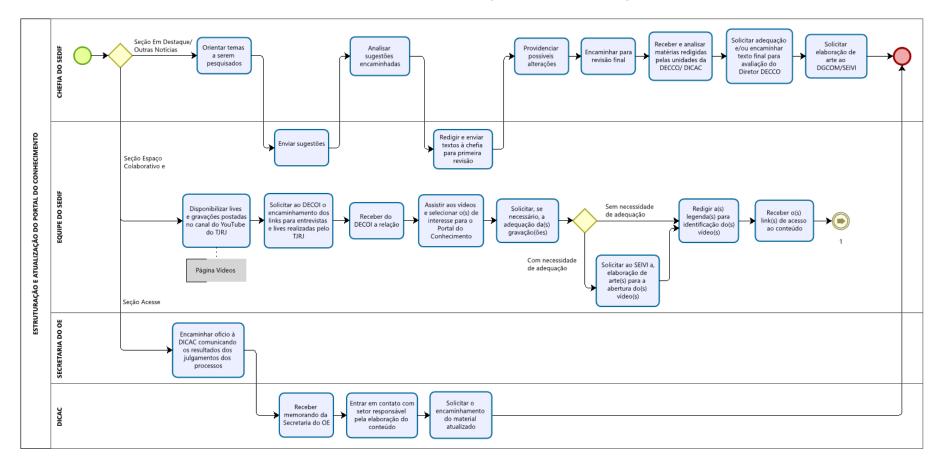
======

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	17 de 20

#### ANEXO 1 - ESTRUTURA DA REDE DE CONHECIMENTO DO PJERJ

# PORTAL DO CONHECIMENTO **GESTÃO DO CONTEÚDO Portal** Comunidades de Corporativo Prática e de **Sistemas Propósito** Corporativos **Fontes** Ferramentas de **Externas** Publicação, de Contribuições Individuais Busca e de Colaboração CONTEÚDOS PASSÍVEIS DE CAPTAÇÃO

# ANEXO 2 – FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO CONHECIMENTO



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	19 de 20



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2950/2003	RAD-DGCOM-004	14	20 de 20